



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº 45/GAB/23

Itapua do Oeste, 21 de Março de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 15/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198855** e o código verificador **789E5988**.

Anexos		Data	ID
Seq.	Documento		
1	Ofício 43-SEMECE	21/03/2023	<u>198860</u>
2	Mensagem 15	21/03/2023	<u>198856</u>
3	Projeto 15	21/03/2023	<u>198857</u>
4	Anexo 1	21/03/2023	<u>198858</u>

Docto ID: 198855 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 43/SEMECE/2023

Itapua do Oeste/RO, 08 de março de 2023

DA: SEMECE

A: SEMAP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Senhoria abertura de crédito por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.794.668,86 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme segue abaixo:

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

R\$ 227.328,31

12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares				
	F. Código		CA	Suficiência
	2.540	Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00	012.004	119.328,31
	2.540	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.004	108.000,00

SALÁRIO EDUCAÇÃO

R\$ 35.864,14

12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica - QSE				
	F. Código		CA	Suficiência
	2.550	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.019	35.864,14



PNAE MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA**R\$ 4.395,32**

12.365.0007.0057.0000 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil Pré Escola

F. Código		CA	Suficiência
2.552	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.026	4.395,32

PNAE MERENDA ESCOLAR CRECHE**R\$ 11.781,37**

12.365.0007.0057.0000 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil Creche

F. Código		CA	Suficiência
2.552	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.028	11.781,37

PNATE ENSINO FUNDAMENTAL**R\$ 52.339,36**

12.361.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota - PNATE

F. Código		CA	Suficiência
2.553	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.008	52.339,36

Projeto: Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas de Educação Infantil**R\$ 287.265,82**

12.365.0007.0109.0000 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas

F. Código		CA	Suficiência
2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	10.000,00
2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.267	20.000,00
12.365.0007.0109.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas			
F. Código		CA	Suficiência
2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	198,05
2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.267	10.000,00
12.365.0007.0109.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas			
F. Código		CA	Suficiência
2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	12.114,09
2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	12.267	15.000,00



12.365.0007.0109.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	39.841,40
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.267	20.000,00

12.365.0007.0109.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	20.284,64
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.267	10.000,00

12.365.0007.0109.0005 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.267	129.827,64

TOTAL**R\$ 287.265,82**Projeto: Manutenção da Educação Infantil: **Novos Estabelecimentos****R\$ 136.724,39**

12.365.0007.0110.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	10.000,00
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.268	19.460,00

12.365.0007.0110.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	4.551,98
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.268	15.000,00

12.365.0007.0110.0003 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	20.587,07
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.268	10.000,00

12.365.0007.0110.0000 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos

	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	1.120,27

12.365.0007.0110.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos

	F. Código		CA	Suficiência



	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	16.440,35
	2.569	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00	12.268	10.000,00
12.365.0007.0110.0005 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos				
	F. Código		CA	Suficiência
	2.569	Material de Consumo - 3.3.90.30.00	12.268	29.564,72
TOTAL			R\$ 136.724,39	

TERMO DE CONVENIO Nº 415/PGE-2021**R\$ 70.219,24**

12.122.0002.0006.0036 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências - Termo de Convênio Nº 415/PGE-2021 Cecília Meireles

	F. Código		CA	Suficiência
	2.571	Obras e Instalações 4.4.90.51.00	12.264	70.219,24

TERMO DE CONVENIO Nº 132/PGE-2022**R\$ 7.504,40**

12.122.0002.0006.0041 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências - Conv. Nº 132/PGE/2022

	F. Código		CA	Suficiência
	2.571	Materiais de Consumo 3.3.90.30.00	012.265	7.504,40

TERMO DE CONVENIO Nº 287/PGE-2022**R\$ 101.737,61**

12.122.0002.0006.0042 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências - Termo de Conv Nº 287/PGE-2022

	F. Código		CA	Suficiência
	2.571	Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00	012.269	101.737,61

TERMO DE CONVENIO Nº 301/PGE-2022**R\$ 77.860,60**

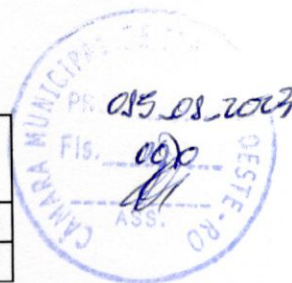
12.122.0002.0006.0043 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências - Termo de Conv. Nº 301/PGE-2022

	F. Código		CA	Suficiência
	2.571	Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	012.270	77.860,60



TERMO DE CONVENIO Nº 213/PGE-2022**R\$ 188.020,07**

12.122.0002.0006.0044 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências Termo de Conv. Nº 213/PGE-22			
F. Código		CA	Suficiência
2.571	Obras e Instalações 4.4.90.51.00	012.271	188.020,07

**TERMO DE CONVENIO Nº 535/PGE-2022****R\$ 405.414,74**

12.122.0002.0006.0045 Realização de Convênios Contrapartidas e outras transferências Termo de Conv. Nº 535/PGE-22			
F. Código		CA	Suficiência
2.571	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	012.275	405.414,74

AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018**R\$179.052,11**

12.361.0007.0111.0000 Manutenção de Educação Básica Invest. FUNDEB (Recomp. Rec. FUNDEB)			
F. Código		CA	Suficiência
2.599	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 4.4.90.52.00	012.261	126.000,00
2.599	MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00	012.261	53.052,11

LEI PELÉ**R\$ 9.161,38**

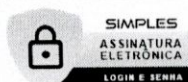
27.812.0008.0090.0000 Lei Pelé - SEDUC			
F. Código		CA	Suficiência
2.570	Material de Consumo 3.3.90.30.00	012.205	9.161,38

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO

SEC. SEMECE

Port nº 006/GAB-PMIO/2017

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 16:29, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198849** e o código verificador **D1439684**.



21/03/2023



Docto ID: 198849 v1



Resolução 144 de 21/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198849 e CRC: D1439684).
ID: 198860 e CRC: 2470BE29

6/6





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	43-SEMECE	21/03/2023

ID: 198860

CRC: 2470BE29

Processo: 0-0/0

Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA

Criação: 21/03/2023 17:49:43 Finalização: 21/03/2023 17:50:47

Processo

Documento



MD5: F347F6ED1FF0C626FBAD60CF9CECE5D0

SHA256: 5EF20B4354894E7C5AFD129322C103A442716DC2A86D23E112395B1355B02433

Súmula/Objeto:

Ofício N° 45/GAB/23 Itapua do Oeste, 21 de Março de 2023. "Que Dispõe sobre abertura de crédito, através de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	21/03/2023 17:49:43
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	21/03/2023 17:49:43
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 45	21/03/2023	198855
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 198860 e o CRC 2470BE29.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 15/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global **R\$ 1.794.668,86 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**., especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. Nº 43/SEMECE/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198856** e o código verificador **18D06415**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 45	21/03/2023	<u>198855</u>

Docto ID: 198856 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.794.668,86, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.794.668,86 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.794.668,86 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198857** e o código verificador **0B37E23B**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 45	21/03/2023	198855



Projeto 15 de 21/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198857 e CRC: 0B37E23B).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO.

Ficha: 612

12.122.0002.0006.0036 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 70.219,24

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 613

12.122.0002.0006.0041 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 7.504,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 614

12.122.0002.0006.0042 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 101.737,61

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 615

12.122.0002.0006.0043 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 77.860,60

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 616

12.122.0002.0006.0044 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 188.020,07

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 617

12.122.0002.0006.0045 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 405.414,74

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: 587

12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares.....R\$ 119.328,31

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 588

12.361.0007.0055.0000 Manutenção da Educação Básica - QSE.....R\$ 35.864,14

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 589

12.365.0007.0057.0000 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil.....R\$ 4.395,32

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 590

12.365.0007.0057.0000 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil.....R\$ 11.781,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 591

12.361.0007.0045.0000 Manutenção e Ampliação da Frota.....R\$ 52.339,36

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 592

12.365.0007.0109.0000 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 593

12.365.0007.0109.0000 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 594

12.365.0007.0109.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 198,05

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 595



10.365.0007.0109.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 596

12.365.0007.0109.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 12.114,09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 597

12.365.0007.0109.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 598

12.365.0007.0109.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 39.841,40

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 599

12.365.0007.0109.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 20.284,64

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 600

12.365.0007.0109.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 601

12.365.0007.0109.0005 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 129.827,64

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 602

12.365.0007.0110.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 603

12.365.0007.0110.0001 Manutenção da Educação Infantil: Novos Estabelecimentos.....R\$ 19.460,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 604

12.365.0007.0110.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 4.551,98

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 605

12.365.0007.0110.0002 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 606

12.365.0007.0110.0003 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 20.587,07

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 607

12.365.0007.0110.0003 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 608

12.365.0007.0110.0000 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 1.120,27

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 609

12.365.0007.0110.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 16.440,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 610

12.365.0007.0110.0004 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 611

12.365.0007.0110.0005 Manutenção da Educação Infantil: Novos
Estabelecimentos.....R\$ 29.564,72

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Local: 020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: 618

12.361.0007.0111.0000 Manutenção de Educação Básica Invest. FUNDEB (Recomp. Rec. FUNDEB).....R\$ 126.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 619

12.361.0007.0111.0000 Manutenção de Educação Básica Invest. FUNDEB (Recomp. Rec. FUNDEB).....R\$ 53.052,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 620

12.361.0007.0097.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas das Unidades Escolares.....R\$ 108.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 621

12.365.0007.0109.0003 Manutenção da Educação Infantil: Novas Turmas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020604 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO.

Ficha: 622

27.812.0008.0090.0000 Lei Pelé - SEDUC.....R\$ 9.161,38

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Superávit Financeiro: R\$ 1.794.668,86

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 17:48, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198858** e o código verificador **EB84C05D**.

Documentos Relacionados

Seq. Documento

Data

ID

22/03/2023

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 45	21/03/2023	198855

Docto ID: 198858 v1

Anexo 1 de 21/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 198858 e CRC: EB84C05D).



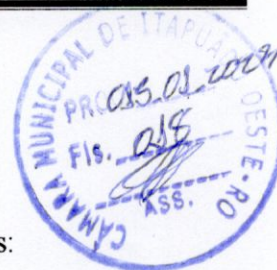


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.794.668,86, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA

Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO

Vereador/membro

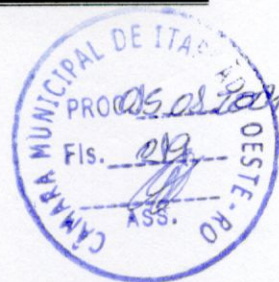


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.794.668,86, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 015/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.794.668,86 NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 015/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 015/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE 1.794.668,86, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

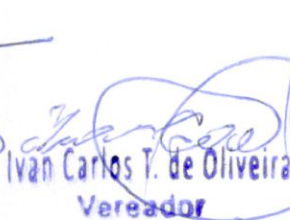
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 015/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE MARÇO DE 2023.


HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

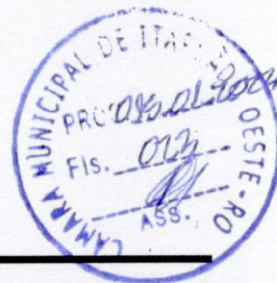
Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

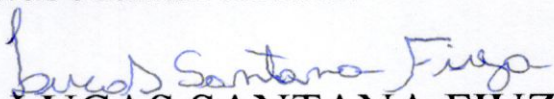
Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. sendo APROVADO por 03 votos favoráveis e nenhum contrário.


LUCAS SANTANA FIUZA

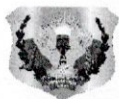
Presidente

Minéia da Silva Pereira

Relatora


Fábio Júnior da Silva Ferreira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: _____

Votações do projeto de lei 015/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

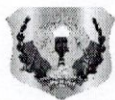
Itapuã do Oeste – RO, 30 de março de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 013/2023
PROJETO DE LEI Nº 015/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023,
NO VALOR DE R\$1.794.668,86, NA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.794.668,86 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.794.668,86 (Um Milhão Setecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 31 de março de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS Assinado de forma digital por ROSE LOPES
DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
OLIVEIRA:60705531287 Dados: 2023.03.31 09:42:33 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

